



**PROJETO DE LEI N.º 105/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE
2018.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 11/12/18

Presidente

**Autoriza a Contratação
Temporária de Excepcional
Interesse Público e dá outras
providências.**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 11/12/18

Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi
autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses,
prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional
interesse público.

Cargo	Carga horária	Remuneração
01 VIGILANTE	40 hs	R\$.851,16 + Adicional risco de vida R\$.425,58

Art. 2.º A finalidade da contratação é para
atendimento junto ao ginásio esportivo na EMEF. Eulália Irion.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º,
desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado
ao contratado o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005,
que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores
Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento - 31.90.04.00.00.00 Projeto Atividade: 2.094.

Paragrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Educação;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE
DEZEMBRO DE 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de lei, que busca a competente autorização legislativa, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de servidor docente, mais precisamente de (01) vigilante, para atuar no ginásio esportivo na EMEF. Eulália Irion no bairro Iponant.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, com carga horaria de 40hs semanais, mais adicional de risco de vida.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, uma vez que o ginásio esta servindo a comunidade escolar e esta desprovido de vigilante no período noturno, evitando ação de vândalos.

Cumpre referir, se faz necessário esse tipo de contratação, pelo fato de não haver disponibilidade de servidores nessa função de vigilante, passível de convocação, haja vista, a necessidade de vigilante para a prestação daquele serviço indispensável que permita o a proteção do bem publico, salientando que tais cargos serão objeto do novo concurso que está sendo analisado e levantamento das respectivas vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Insta informar que, os serventes interessados serão submetidos a processo seletivo de análise de currículo e avaliação psicológica.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como nas leis municipais 2520/2005.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa de nº. 54/2018.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 54/2018

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

OBJETIVO: Contratação Temporária de um Vigilante 40hs Semanais percebendo uma remuneração de R\$ 851,16 mensais Acrescido de Adicional Risco de Vida no valor de R\$425,58, por um período de 6 meses podendo ser renovado por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	361	0022	2.094	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2018		2019		2020	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 193.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç./Superavit/Arrecad.a Maior no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 127.150,98	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 32.950,66	(+)	R\$ 30.657,62	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 1.659,76	(+)	R\$ 19.010,66	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 31.238,59	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 49.668,28	(=)	R\$ -

mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 54/2018, Contratação Temporária de um Vigilante 40hs Semanais percebendo uma remuneração de R\$ 851,16 mensais Acrescido de Adicional Risco de Vida no valor de R\$425,58, por um período de 6 meses podendo ser renovado por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 54/2018.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 05 de Novembro de 2018.

Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa

GERAL 580
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1-366 Pag. 159
Data 11/12/2018
Alves
Assinatura Hora